



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 941, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 1013/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.123, de 5 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Cultura de Bariri Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Bariri, Estado de São Paulo. - TVR 414/2024 - Decreto de 05 de fevereiro de 2024 - Rádio Cultura de Bariri Ltda., no município de Bariri - SP.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 941

Apresentação: 03/09/2024 14:36:00.000 - MESA

MSC n.941/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.123, de 5 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Cultura de Bariri Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Bariri, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00197/2024 MCOM

Brasília, 1 de Março de 2024

Apresentação: 03/09/2024 14:36:00.000 - MESA

MSC n.941/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004706/2014-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1629/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12123, de 5 de fevereiro de 2024, publicada em 20 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE BARIRI LTDA. (CNPJ nº 44.687.622/0001-05), nos termos da Portaria MVOP nº 1, datada em 2 de janeiro de 1950, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Bariri, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO